



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO COM DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDER DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS EM DIFERENTES ATIVIDADES AFINS DA PROFISSÃO COMO NATAÇÃO, RECREAÇÃO, DANÇA E HIDROGINÁSTICA, PROJETOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A CARGA HORÁRIA É DE 07 (SETE) HORAS SEMANAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO O CONTRATO SUSPENSO DURANTE O PERÍODO DE PARALISAÇÃO DOS PROJETOS.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**NÚMERO GERAL DE PROCESSO: 08/2024**

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Alcir Grison* Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 957/2024 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

**RESOLVE:**

**01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:**

a) **MODALIDADE:** **Dispensa de Licitação**

b) **NÚMERO:** 01/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado com disponibilidade de dias e horários para atender diferentes faixas etárias em diferentes atividades afins da profissão como natação, recreação, dança e hidroginástica, visando a continuidade dos projetos voltados ao Bem Estar Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A carga horária são de 07 (sete) horas, durante o período de 12 (doze) meses.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Machadinho/RS, 15 de Abril de 2024

*Alcir Grison*  
**Prefeito Municipal**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE  
DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

**HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**Dotação Orçamentária:**

10- Secretaria Municipal de Assistência Social  
03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2074 – Manutenção e Terceirização do Programa Piso Fixo média  
Complexidade - CREAS  
339039000000 – Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica  
2121 – Piso Básico Fixo – CRAS  
33903900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Era o que tínhamos para certificar.

Machadinho/RS, 15 de Abril de 2024

**Setor Contábil**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

**Necessidade da Secretaria:** Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado com disponibilidade de dias e horários para atender diferentes faixas etárias em diferentes atividades afins da profissão como natação, recreação, dança e hidroginástica, visando a continuidade dos projetos voltados ao Bem Estar Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A carga horária são de 07 (sete) horas, durante o período de 12 (doze) meses.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado com disponibilidade de dias e horários para atender diferentes faixas etárias em diferentes atividades afins da profissão como natação, recreação, dança e hidroginástica, visando a continuidade dos projetos voltados ao Bem Estar Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A carga horária são de 07 (sete) horas, durante o período de 12 (doze) meses.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação por tratar-se de serviço de atendimento ao público do Município. Sendo este, um serviço eficiente e de qualidade que tem a função de atender, em especial, os munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A finalidade da contratação se dá pelo fato de que tal programa auxilia no desenvolvimento e na garantia de que, os munícipes que fazem uso deste serviço tenham uma melhora na qualidade de vida.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá prestar os serviços conforme descrição citada acima.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação do serviço deverá ser de imediato após a solicitação da secretaria.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com os serviços solicitados.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- ✓ <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- ✓ CEIS
- ✓ NEGATIVAS: *Cadastro Nacional de Empresas Punidas*
- ✓ <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc> CNEP

**OBS:** A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços e respectiva Nota Fiscal.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais semanais) e ou R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2074 – Manutenção e Terceirização do Programa Piso Fixo média

Complexidade - CREAS

2121 – Piso Básico Fixo – CRAS

33903900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Machadinho/RS, 15 de Abril de 2024

*Elis Vanesa Vanin*  
**Agente de Contratação**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

## **Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

### **Descrição do Serviço:**

O serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O serviço na modalidade de grupo organiza-se de forma a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O trabalho possui caráter preventivo e proativo, pautando-se na defesa e afirmação dos direitos, bem como no desenvolvimento de potencialidades, com vistas emancipatórias para enfrentamento da vulnerabilidade social.

### **Objetivo Geral:**

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida por meio do atendimento em modalidade grupal.

### **Objetivos Específicos:**

- Prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

### **Público -Alvo:**

**Crianças de 06 a 12 anos** – Tem por foco atividades com crianças, famílias e comunidades, visando fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

Inclusão de crianças encaminhadas dos serviços de proteção social especial; crianças com deficiência; crianças cujas famílias são beneficiárias de programa de transferência de renda;

**Adolescentes 12 a 17 anos** – Tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento e protagonismo, por meio de experiências culturais, esportivas, interação e aprendizagem. Inclusão de Adolescentes encaminhados dos serviços de proteção social especial; adolescentes com deficiência; adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programa de transferência de renda;

Adolescentes e jovens em idade para inserção no mercado trabalho;

**Adultos entre 18 a 59 anos** – Tem por foco desenvolver atividades coletivas visando



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

bem estar físico e emocional, fortalecendo o convívio comunitário. Aberto a todos os públicos.

**Idosos** – Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuem para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento de autonomia e de sociabilidade, fortalecendo convívio comunitário por meio de atividade coletiva. Inclusão de idosos preferencialmente vivenciando situações de vulnerabilidade ou recebendo BPC.

**Impactos Social Esperado**

O trabalho com grupos dentro dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários tem como resultado esperado a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, prevenção de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território, assim como possibilitar o aumento de acesso das famílias aos serviços socioassistenciais, culminando na melhoria da qualidade de vida das famílias.

**Descrição das Ações:**

**Grupo de Crianças - Natação**

Fornecimento de atividades esportivas de natação, junto ao termas Machadinho, com atividades de caráter semanal, no contra turno escolar, com profissional habilitado para a atividade e com perfil adequado para o trabalho com crianças.

**Grupo de Adolescentes - Jovem Empreendedor**

Fornecimento de atividades de ensino por meio do Instituto Manager, com foco no empreendedorismo, acesso ao mercado de trabalho.

**Grupo de Hidroginástica –**

Fornecimento de atividade de hidroginástica, junto ao Termas Machadinho, com profissional habilitado e com perfil para atendimentos de diferente públicos em um mesmo espaço

**Grupo de Idosos – Conviver**

Fornecimento de atividades recreativas e físicas para idosos, por meio de profissional habilitado para realizar atividades dentro das especificidades desta faixa etária.

***Fonte: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009).***





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ESTIMATIVA DE DESPESA**

Considerando o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela Secretaria da Assistência Social, por meio de consulta direta com empresas do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado no supracitado orçamento, o valor apresentado encontra-se dentro dos compatíveis com o mercado.

Sendo assim, a secretaria considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando prosseguimento ao processo de contratação.

10- Secretaria Municipal de Assistência Social  
03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2074 – Manutenção e Terceirização do Programa Piso Fixo média  
Complexidade - CREAS 339039000000  
2121 – Piso Básico Fixo – CRAS  
33903900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Machadinho/RS, 15 de Abril de 2024

**Elis Vanesa Vanin**

**Agente de Contratação**